



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
Nº 118/2018**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede ao empreendimento TRATOPEL TRATORES E PEÇAS LTDA, localizado na Av. Faria Pereira, nº 92, Nações, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 18.174.532/0001-00, **DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO** com validade até 21/11/2023 para a **ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme Processo Administrativo nº. 3.521/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 08/11/2018, com as respectivas condicionantes no verso desta Licença.

Patrocínio-MG, 21 de Novembro de 2018.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionantes da Licença

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas e baterias, equipamentos de informática ao Ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou empresa que esta que possa destinar e tratar corretamente os resíduos. Manter registro em local de fácil acesso dos encaminhamentos realizados das lâmpadas geradas.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Manter registro de comprovantes do recolhimento das baterias usadas, caso gerem, também dos resíduos metálicos e eletrônicos que possam gerar e que não devem ser encaminhados à coleta municipal.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou declaração de andamento do projeto junto ao Corpo de Bombeiros	180 dias, a contar da data da obtenção da licença ambiental
04	Caso seja viável a realização de ações que promovam a reciclagem para outros resíduos como papelão, manter em arquivo e também de fácil acesso os registros da destinação.	Durante a vigência da licença ambiental